MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LEI Nº 2.599, de 6 de junho de 2023

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 3.121.664,02 (três milhões cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos),** mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.124.0002.2-012 CONTROLE INTERNO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.600,00
00780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 2.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-024 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R$ 3.150,00
01620 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.150,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 13.800,00
01720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 13.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0030.2-113 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS MUNICIPAIS E ÁREAS TURÍSTICAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 105.000,00
10370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 105.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0032.2-121 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 33.303,63
10940 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 33.303,63
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 74.113,96
11020 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 74.113,96

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-138 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 994.910,63
20960 501 501 / 4 / 99 / 0 / 0 Receitas de Alienações de Ativos R$ 994.910,63

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-141 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 149.785,80
12590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 149.785,80

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 580.000,00
12780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 580.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 460.000,00
12790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R$ 460.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-152 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 400.000,00
13630 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de SaúdeR$ 400.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0040.2-154 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUN SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R$ 5.000,00
20970 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR$ 2.821.664,02

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
00100 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito.....R$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R$ 300.000,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.002 - 04.124.0002.2-012 CONTROLE INTERNO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.600,00
00750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R$ 2.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.126.0008.2-022 GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR$ 3.150,00
01530 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R$ 3.150,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 20.608.0031.2-106 FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 22.349,00
10070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R$ 22.349,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 96.451,00
10080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R$ 96.451,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.2-125 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 107.417,59
11410 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R$ 107.417,59

PROJETO/ATIVIDADE 13.003 - 26.782.0036.2-137 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 815.000,00
12370 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R$ 815.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.1-144 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PÁTIO DE MÁQUINAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR$ 125.000,00
12770 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R$ 125.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.005 - 15.782.0007.2-145 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 100.000,00
12800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)R$ 100.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR$ 1.271.967,59

b) recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

1. fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 149.785,80 (cento e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos);

2. fonte 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%), no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3. fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); e

4. fonte 501 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 994.910,63 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e dez reais e sessenta e três centavos); e

II - no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0045.2-002 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	300.000,00
00130 509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito	R$	300.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	**R$**	**300.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SINCLER GUSTAVO MIGUEL
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.585, de 7/06/2023